CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaramsantacruzm@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI N° 003/2022

Ementa: Autoriza o poder executivo a *assegurar às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica e dá outras providências.*

Art. 1°. Fica autorizado as gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde municipal.

Parágrafo Único: Considera-se ultrassonografia morfológica, o exame de imagem que avalia a formação e o desenvolvimento dos órgãos internos e externos do nascituro e indica a presença e malformações fetais.

Art. 2°- A ultrassonografia morfológica será realizada em dois momentos durante a gestação.

I- No primeiro trimestre, entre a 11° e 14° semana, com a medida de translucência nucal;

II- No segundo trimestral, entre a 20° e 24° semana, com a avaliação da morfologia fetal;

Art. 3°- Constatada a presença ou indício de malformação ou síndrome fetal, a gestante terá direito a exames complementares.

Art. 4° - Confirmada a malformação ou síndrome fetal, terá direito em caráter de urgência a procedimentos médicos e cirúrgicos que visem curar ou alterar a enfermidade.

Art. 5º - Para assegurar o cumprimento do Art. 2º desta Lei, caso a rede pública não ofereça esse tipo de serviço, o poder executivo fica autorizado a firmar convênios ou contratos com o setor privado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2022

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vereador

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

"**Ementa:** Autoriza o poder executivo a *assegurar às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica e dá outras providências*".

RECEBIDO
EM 07 / 03 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 08 / 03 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022
EM 2ª 14 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 08 / 07 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 003/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2022, que "Assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de março de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão
AUSENTE

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 17 / 03 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer Oral do Projeto de Lei nº 003/2022 Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2022 – "Ementa: Autoriza o poder executivo a assegurar às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica e dá outras providências." O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, o vereador Erivan Justino.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2022

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor.

Nayara Fonseca

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 07 / 06 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária